

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

A T A Nº 01/94

0001. Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil
0002. novecentos e noventa e quatro, no horário das oito horas
0003. e trinta minutos, no Salão Nobre da Faculdade de
0004. Agronomia Eliseu Maciel, realizou-se uma reunião
0005. ordinária do Conselho Universitário da Universidade
0006. Federal de Pelotas, a qual, previamente convocada e
0007. presidida pelo Professor Antonio Cesar Gonçalves Borges,
0008. Magnífico Reitor - seu Presidente, contou com a presença
0009. dos seguintes conselheiros: Professores Daniel Souza
0010. Soares Rassier, Vice-Reitor; Carlos Gil Turnes,
0011. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Osmar Miguel
0012. Schaefer, Pró-Reitor de Graduação; Gilberto Luis Pereira
0013. de Freitas, em substituição a Pró-Reitora de Extensão e
0014. Cultura; José Carlos Fachinello, Diretor da Faculdade de
0015. Agronomia Eliseu Maciel; Alcebiades Nunes Barbosa,
0016. Diretor da Faculdade de Odontologia; José Luiz Marasco
0017. Cavalheiro Leite, Diretor da Faculdade de Direito;
0018. Affonso Celso Costa Júnior, Diretor do Conservatório de
0019. Música; Alexandre da Rocha Gonçalves, Diretor da
0020. Faculdade de Veterinária; Gisa Maria de Moraes Soares,
0021. Diretora da Faculdade de Ciências Domésticas; Roger
0022. Castagno, representando o Diretor da Faculdade de
0023. Medicina; Enio Araújo Pereira, Diretor da Escola Superior
0024. de Educação Física; Gomercindo Ghiggi, Diretor da
0025. Faculdade de Educação; Maria de Lourdes Valente Reyes,
0026. Diretora do Instituto de Letras e Artes; João
0027. Brandsalise, representando o Diretor do Instituto de
0028. Biologia; Sebastião Peres, representando a Diretora
0029. "pró-tempore" do Instituto de Ciências Humanas; Cleusa
0030. Iara Albernaz Morga, Diretora do Instituto de Física e
0031. Matemática; Jorge Luiz Martins, Diretor do Instituto de
0032. Química e Geociências; Alvaro Hippolito, representando a
0033. Diretora do Instituto de Sociologia e Política; Darci
0034. Pegoraro Casarin, Diretor da Faculdade de Meteorologia;
0035. Elodi dos Santos, Diretora da Faculdade de Enfermagem e
0036. Obstetrícia; Mário José Milman, Diretor da Faculdade de
0037. Engenharia Agrícola; Rogério Gutierrez Filho, Diretor da
0038. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; Marilda Borges
0039. Neutzling, Diretora da Faculdade de Nutrição; Odéli
0040. Zanchet, Diretor do Conjunto Agrotécnico Visconde da
0041. Graça; Sidney Castagno, Representante dos Professores
0042. Titulares; Inguelore Scheunemann de Souza, Representante

0043. dos Professores Adjuntos; Luiz Carlos Gonçalves Lucas,
0044. Representante dos Professores Assistentes; Rita de Cássia
0045. Tavares Medeiros, Representante dos Professores
0046. Auxiliares; Paulo Domingos Miéres Caruso, Representantes
0047. do COCEPE; Contador Flávio Chevarria Nogueira, Pró-Reitor
0048. Administrativo; Técnico Administrativo Antonio Leonel da
0049. Silva Cunha, Pró-Reitor de Planejamento e
0050. Desenvolvimento; Senhores Lair de Matos, Regina Maria
0051. Pereira Paiva e Erlí Soares Massaú, Representantes
0052. Comunitários; Acadêmicos Rita Alves, Daniel Paulo
0053. Fontana, Rodrigo Dias, Silvana Conzatti e José Altair dos
0054. Santos Padilha, Representantes discentes; e mais os
0055. Técnico-Administrativos Alcino Saldanha, Renato Moreira
0056. da Silva, Dartagnan Vieira, João Paulo Adamoli e Tania
0057. Marisa Rocha Bachilli, Representantes do pessoal técnico
0058. e administrativo. Constatada a existência de quorum
0059. legal, o Senhor Presidente deu por aberta a sessão e,
0060. antes de iniciar a apreciação da ordem do dia, propôs
0061. que, os itens: 09 - Processo nº 23110.001782/93-15 do
0062. Senhor Comandante do 9º BIMTZ, solicitando a doação de
0063. materiais inservíveis; 10 - Processo nº
0064. 23110.001551/93-94 da Vereadora Virgínia Fetter Gomes,
0065. solicitando a doação de cadeiras odontológicas que se
0066. encontram desativadas no depósito de bens inservíveis da
0067. Universidade; 11 - Processo nº 23110.001054/93-50 do
0068. Centro Agropecuário da Palma, propondo a venda de animais
0069. (descarte), mediante leilão e 12 - Processo nº
0070. 23110.001161/93-60 da Divisão de Patrimônio da
0071. Pró-Reitoria Administrativa, propondo a alienação de
0072. materiais inservíveis de responsabilidade do CAVG,
0073. constantes da pauta, fossem analisados e votados e
0074. votados em bloco logo após o item 04. Com a anuência de
0075. todos os conselheiros, os referidos itens, ficaram
0076. inclusos como o solicitado, tendo sido os mesmos,
0077. apreciados pelo Conselho Universitário, anteriormente e,
0078. incluindo, também, o Processo nº 23110.000085/94-41 da
0079. Polícia Federal de Rio Grande, solicitando doações
0080. similares as dos itens acima citados. Ato contínuo, foi
0081. colocada a palavra à disposição para alguma outra
0082. proposição e o Conselheiro Alvaro Hippolito, sugeriu que,
0083. por solicitação da Assembléia dos docentes, fosse
0084. retirado de pauta o item 05 - que trata da criação do
0085. regime de quarenta horas semanais na carreira docente. O
0086. Senhor Presidente, referiu-se, naquele momento, ao
0087. recebimento de documento, Ofício nº 024/94, da ADUFPEL,
0088. onde era pedido que fosse reconsiderado o item em
0089. questão, nos seguintes termos: "Senhor Professor, Os
0090. docentes da Universidade Federal de Pelotas reunidos em
0091. Assembléia Geral da Associação de Docentes da UFPel,
0092. Seção Sindical da ANDES SINDICATO NACIONAL, na data de
0093. hoje, após substanciado debate, deliberaram por
0094. manifestar perante V. Sa. a inconformidade com o item 05
0095. da pauta da reunião do Conselho Universitário, convocada
0096. para o dia 10 de fevereiro do corrente ano, indicando sua
0097. retirada. Esta posição foi tomada, tendo em vista a
0098. profundidade do assunto, que foi alvo de ampla discussão
0099. na comunidade universitária brasileira na década de

0100. oitenta e que teve a deliberação do Conselho
0101. Universitário a partir de definição assumida pelo
0102. movimento docente desta Universidade. A Assembléia
0103. considera também que outro impedimento para a análise do
0104. tema, por este Egrégio Órgão, neste momento, é o fato dos
0105. docentes, em sua maioria, se encontrarem em período de
0106. férias e, portanto, sem possibilidade de tomar parte na
0107. discussão que, necessariamente, terá que ser feita.
0108. Solicitamos que esta manifestação seja do conhecimento
0109. dos Conselheiros Universitários quando do início da
0110. reunião. Sendo o que tínhamos para o momento e certos de
0111. termos transmitido os anseios de nossa categoria,
0112. colhemos o ensejo para enviar nossas saudações sindicais
0113. e universitárias. Professor Luiz Paiva Carapeto,
0114. Secretário Geral." O Professor Antonio Cesar Gonçalves
0115. Borges, após a leitura, externou julgar procedente a
0116. reivindicação, propondo que o assunto fosse postergado e
0117. levado para estudo à Comissão de Legislação e Normas. O
0118. Professor Alexandre da Rocha Gonçalves sugeriu que, tendo
0119. em vista, ser a CPPD um órgão consultivo na área de
0120. política docente, fosse escutada, também, com relação
0121. aquele Processo. Interveio o Conselheiro Sebastião Peres,
0122. solicitando que fosse eliminado o Processo nº
0123. 23110.003499/93-47 do Instituto de Ciências Humanas pois,
0124. o recurso que fora encaminhado havia sido acatado por
0125. decisão do COCEPE. Colocada em votação a ordem do dia,
0126. pelo Presidente do Conselho, com a proposta de excluir o
0127. item 05, que seria tratado posteriormente com os
0128. pareceres da Comissão de Legislação e Normas e do CPPD e,
0129. ouvida a ADUFPel, bem como, a solicitação do Conselheiro
0130. Sebastião Peres de retirada do item 06, foi, a seguir,
0131. aprovada. De imediato, passou-se ao Item 01 - Informes do
0132. Reitor. O Professor Antonio Cesar Gonçalves Borges teceu
0133. breves considerações, noticiando o início das obras de
0134. pavimentação do Campus com a previsão do término dos
0135. trabalhos para fins do mês de março. Salientou, também, a
0136. recente assinatura, em final de dezembro passado, de um
0137. Protocolo de Intenções entre a UFPel e o Ministério de
0138. Integração Regional para a administração da antiga
0139. SUDESUL - hoje, Secretaria do Desenvolvimento Regional.
0140. Tratava-se de um Protocolo de Intenções com caráter
0141. administrativo, uma vez que, o ensejo era de que ficasse
0142. acertado entre o Ministério e a Universidade, a possível
0143. concretização da obtenção total daqueles bens
0144. patrimoniais para a UFPel. Continuou o Senhor Presidente:
0145. Pensamos ser conveniente realizar a assinatura de um
0146. documento que caracterizasse o interesse da Universidade
0147. na aquisição daquele patrimônio; fato que ocorreu na
0148. véspera da demissão do Ministro Alexandre Costa, sendo,
0149. posteriormente, assinado em Brasília, com o Ministro
0150. Ronaldo Cahim da Secretaria da Administração Federal,
0151. exercendo, interinamente, naquele momento, o cargo de
0152. Ministro da Integração Regional, um outro convênio em que
0153. a Universidade passa a dirigir o patrimônio do referido
0154. Ministério em Pelotas, que é a antiga SUDESUL. Trata-se
0155. apenas da fase da administração do patrimônio pois,
0156. aguarda-se a assinatura de um Decreto pelo Senhor

0157. Presidente da República, transferindo os bens daquela
0158. Secretaria para a Universidade. No início, o objetivo
0159. seria a área física que se encontra na cidade mas, "a
0160. posteriori", reconheceu-se a importância das barragens,
0161. especialmente a barragem do Chasqueiro, que significa num
0162. futuro próximo, em torno de um ano e seis meses, uma
0163. receita substancial para a Universidade, não
0164. desconhecendo-se que, além disso, o patrimônio atual
0165. daquela Secretaria perfaz um montante de cerca de cento e
0166. vinte e milhões de dólares. Portanto, em vista do
0167. aspecto da Ecologia e das Ciências Agrárias, além de
0168. outros setores envolvidos na região. Poder-se-ão
0169. desenvolver pesquisas importantes, principalmente,
0170. considerando o Mercosul e o Tratado que existe entre o
0171. Brasil e o Uruguai sobre a Bacia da Lagoa Mirim. Trata-se
0172. de uma aquisição muito importante que é trazida para
0173. registro no Conselho Universitário. Dando continuidade, o
0174. Professor Cesar Borges salientou, de igual forma, que a
0175. Administração procederia a conclusão do pagamento de
0176. algumas dívidas, como débitos correspondentes a
0177. incorporações de funções gratificadas no período relativo
0178. aos anos de mil novecentos e noventa e um e dois e que,
0179. ainda, no decorrer do dia, após uma reunião com os
0180. Pró-Reitores e a Área Jurídica, esperava-se que ficasse
0181. resolvido o pagamento da URP no valor de novecentos e
0182. cinquenta e nove milhões, setecentos e trinta e sete mil
0183. e seiscentos e noventa e um cruzeiros reais. Acrescentou:
0184. Solicitou-se ao Ministério, empenho na questão, o que ora
0185. se concretiza. A seguir, o Professor Cesar Borges
0186. solicitou aos Conselheiros que, as Unidades que tivessem
0187. interesse, encaminhassem idéias ou projetos, uma vez que
0188. foram recebidos convites das Universidade de Indiana, EUA
0189. e da Universidade da Alemanha, para serem
0190. estabelecidos convênios com a UFPel. Noticiou, ainda, a
0191. possibilidade de serem elaborados convênios com a
0192. Organização dos Estados Americanos-OEA. Acrescentou que
0193. no que se relaciona à universidade alemã, já existiam
0194. convênios na área médica, sendo possível ampliar para
0195. outras áreas, idêntica perspectiva, aguardando-se, para
0196. tal, que os Diretores de Unidade levassem idéias,
0197. projetos ou ofícios com sugestões, até o dia oito de
0198. março, possibilitando manter contatos iniciais com
0199. aquelas Universidades. Item 02. Processo nº
0200. 23110.000027/94-22 do Instituto de Química e Geociências,
0201. encaminhando Projeto de Criação de Curso de
0202. Pós-Graduação, a níveis de Extensão, Especialização e
0203. Mestrado, na área de Ciência e Tecnologia do Carvão que,
0204. teve a aprovação unânime, do parecer favorável da
0205. Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do COCEPE, pelo
0206. Conselho Universitário. Item 03. Processo nº
0207. 23110.003625/93-08 do Centro de Biotecnologia,
0208. encaminhando proposta de criação de Curso de Doutorado em
0209. Biotecnologia. O Conselheiro Roger Castagno indagou sobre
0210. a necessidade do pré-requisito de Mestrado, ao que lhe
0211. respondeu o Presidente, dizendo que a Escola Paulista de
0212. Medicina e seu Conselho Universitário decidiram da não
0213.

RS

0214. exigência de Mestrado para curso de Doutorado, o que, com
0215. a aprovação do Conselho Universitário da UFPel,
0216. igualaria-se a mesma com as Universidades que seguem
0217. aquele parâmetro. Colocada a proposta em votação, foi
0218. aprovada, com duas abstenções. Item 04. Processo nº 23110-
0219. 000276/94-27, propondo concessão do Título "Honoris
0220. Causa" ao Embaixador Baena Soares. O Magnífico Reitor
0221. relatou: **SERVIÇOS PRESTADOS A CAUSA DA EDUCAÇÃO PELO**
0222. **EMBAIXADOR BAENA SOARES - Em 15 de novembro de 1993, por**
0223. **proposta da Associação das Universidades**
0224. **Amazônicas-UNAMAZ, a Organização Universitária**
0225. **Interamericana-OUI, com sede em Quebec, Canadá, concedeu**
0226. **ao Secretário-Geral da Organização dos Estados**
0227. **Americanos, Embaixador Baena Soares, o Prêmio Interamérica**
0228. **1993, por seus serviços à integração das entidades de**
0229. **ensino superior atuantes no Hemisfério. Durante a**
0230. **cerimônia de entrega do Prêmio, o Presidente da OUI, Reitor**
0231. **Lauro Ribas Zimmer, enfatizou a preocupação do Embaixador**
0232. **Baena Soares em estimular a adoção de tecnologias**
0233. **avançadas pelo setor educacional, em benefício de**
0234. **populações isoladas e privadas de acesso ao ensino**
0235. **convencional. Segundo o Reitor Zimmer, a fé manifestada**
0236. **pelo Secretário-Geral na educação só tem encontrado**
0237. **paralelo no seu esforço para promover a democracia nas**
0238. **Américas, "muitas vezes, colocando em risco sua própria**
0239. **vida." Com efeito, ainda, em 1993, o Parlamento**
0240. **Centroamericano homenageou o Embaixador Baena Soares por**
0241. **suas iniciativas de conciliação entre as partes**
0242. **beligerantes na Nicarágua e El Salvador, países que**
0243. **passaram por conflitos internos de grandes proporções. O**
0244. **papel do Secretário-Geral da OEA foi muito importante**
0245. **para a solução pacífica para a crise política enfrentada**
0246. **por aqueles países. Sem suas frequentes visitas a**
0247. **Nicarágua e sem a presença dos observadores eleitorais da**
0248. **OEA naquele país, não seria possível realizar o pleito**
0249. **que conferiu legitimidade à transição da condição de**
0250. **guerra à negociação política. Além de sua corajosa**
0251. **contribuição ao processo de paz em El Salvador,**
0252. **notabilizou-se o Secretário-Geral da OEA por sua clara e**
0253. **imediate oposição ao golpe-de-estado na Guatemala. Seja**
0254. **por sua atuação em favor do setor educacional, seja por**
0255. **suas iniciativas para encontrar soluções democráticas**
0256. **para os graves conflitos que têm afetado a Região, a OEA,**
0257. **sob a liderança do Embaixador Baena Soares, tem ocupado um**
0258. **espaço cada vez mais importante entre os organismos**
0259. **internacionais. No que se refere especificamente a**
0260. **educação, deve registrar-se o apoio que a OEA assegurou ao**
0261. **programa brasileiro de desenvolvimento da informática**
0262. **educativa. Ao permitir que a experiência do MEC e das**
0263. **universidades brasileiras associadas ao Projeto EDUCOM**
0264. **fossem conhecidas por outros países da região, a OEA**
0265. **facilitou a divulgação dos resultados, acelerou o**
0266. **intercâmbio de "softwar" educativo e estimulou**
0267. **pesquisadores nacionais a colaborar com seus companheiros**
0268. **de países como o Chile, México, Costa Rica e Venezuela.**
0269. **Textos como LIBERANDO MENTE: COMPUTADORES NA EDUCAÇÃO**
0270. **ESPECIAL, publicado pelo Núcleo de Informática Aplicada à**

0271. Educação e patrocinado conjuntamente pela Universidade de
0272. Campinas e a OEA, circulam em várias universidades e
0273. ministérios de educação do Hemisfério, graças ao Programa
0274. Regional de Desenvolvimento Educacional da Organização
0275. dos Estados Americanos. No campo da gerência e do
0276. planejamento das entidades de ensino superior,
0277. desempenhou a OEA relevante papel em cooperação com a
0278. Universidade Federal de Santa Catarina. Organizou-se um
0279. interessante programa de pós-graduação nesta área,
0280. realizaram-se diversos projetos de pesquisa e
0281. publicaram-se trabalhos importantes como o livro DESAFIOS
0282. DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Florianópolis, 1989).
0283. Juntamente com a Agência Canadense de Desenvolvimento
0284. Intencional, a OEA continua apoiando treinamento para
0285. administradores universitários brasileiros e a publicação
0286. de artigos e ensaios sobre esse tema através da Revista
0287. Interamericana de Gestão Universitária, mantida pela QUI.
0288. No último quinquênio, a Organização dos Estados
0289. Americanos tem desenvolvido vários projetos de ensino,
0290. pesquisa e publicação com as universidades da Bacia
0291. Amazônica. Contribui desta forma para concretizar algumas
0292. das medidas contempladas no Tratado de Cooperação que
0293. prevê um maior intercâmbio científico e tecnológico entre
0294. os países de uma subregião de importância cada vez mais
0295. estratégica. Na série Cooperação Amazônica, que a UNAMAZ
0296. vem publicando com o apoio da OEA e da Universidade
0297. Federal do Pará, merece destaque o livro Direito
0298. Ambiental e a Questão Amazônica (Volume 8, Belém, 1991).
0299. Igualmente importante é o sétimo volume da série A
0300. DESORDEM ECOLÓGICA NA AMAZÔNIA, que resultou de um
0301. seminário internacional sobre este tema, organizado pela
0302. Universidade Federal do Pará, a UNIMAZ, o Conselho
0303. Internacional de Ciências Sociais, a UNESCO e a OEA. A
0304. Secretaria-Geral da OEA e a Confederação Nacional da
0305. Indústria do Brasil, através do Departamento Nacional do
0306. SENAI, estão por celebrar um convênio de cooperação no
0307. campo da educação tecnológica. O novo programa permitirá
0308. aos professores, técnicos e administradores do SENAI
0309. atualizar-se nos Estados Unidos e Canadá, mediante
0310. estágios, seminários e cursos de curta e longa duração.
0311. Além disso, se intensificarão os esforços de cooperação
0312. entre entidades de ensino e pesquisa do SENAI e
0313. congêneres nos demais países do Hemisfério. A assinatura
0314. do convênio com a Confederação Nacional da Indústria do
0315. Brasil representa um progresso em termos de cooperação no
0316. terreno do ensino técnico e da educação tecnológica. Na
0317. última década, a OEA tem organizado diversas atividades e
0318. projetos multinacionais de educação para o trabalho em
0319. parceria com os ministérios de educação de seus Estados
0320. Membros. A partir de 1994, será possível ampliar esta
0321. cooperação, mediante associação com entidades
0322. não-governamentais. Em 03 de novembro de 1992, a
0323. Universidade de Quebec conferiu ao Embaixador Baena
0324. Soares, o título de Doutor Honoris Causa. O Reitor Claude
0325. Hamel destacou, naquela ocasião, a ênfase que deu o
0326. homenageado ao programa de bolsas de estudo e a outras
0327. atividades de desenvolvimento de recursos humanos em

0328. vários setores, inclusive o meio ambiente. Tais
0329. atividades, segundo o Reitor, se somaram a muitas outras
0330. iniciativas, relacionadas com o processo de paz, a
0331. promoção de valores e práticas democráticas e a defesa
0332. dos direitos humanos. Por esse conjunto de iniciativas,
0333. pela trajetória profissional e por toda uma carreira
0334. inteiramente dedicada ao bem comum, a Universidade de
0335. Quebec reconheceu os méritos do Embaixador Baena Soares e
0336. em pessoa distinguiu as virtudes da Organização que tem
0337. dirigido. O Senhor Presidente prosseguiu a leitura do
0338. Curriculum Vitae do Embaixador Baena Soares: O Embaixador
0339. João Clemente Baena Soares foi eleito, por unanimidade,
0340. Secretário-Geral da Organização dos Estados
0341. Americanos(OEA) no período extraordinário de sessões da
0342. Assembléia Geral realizado em Washington, D.C., em 12 de
0343. março de 1984. Assumiu o cargo no dia 20 de junho, com
0344. mandato de cinco anos. Durante o XVIII Período Ordinário
0345. de Sessões da Assembléia Geral, realizado em novembro de
0346. 1988, em San Salvador, El Salvador, o Embaixador Baena
0347. Soares foi reeleito, por unanimidade, para um segundo
0348. mandato de cinco anos(1989-1994). Antes de sua eleição,
0349. foi o Secretário-Geral do Ministério das Relações
0350. Exteriores do Brasil(1979-1984), tendo em várias ocasiões
0351. ocupado interinamente essa pasta. Foi também Secretário
0352. Especial para Assuntos Políticos e Econômicos(1977-1979)
0353. e Chefe do Departamento de Organismos
0354. Internacionais(1974-1977). Ocupou o cargo de Secretário
0355. nas Embaixadas em Assunção, Lisboa, Guatemala(Encarregado
0356. de Negócios) e Bruxelas. Foi Cônsul do Brasil em Florença
0357. e Conselheiro na Missão do Brasil junto às Nações Unidas.
0358. Participou como membro da Delegação do Brasil nos XX,
0359. XXIII, XXIV, XXVI, XXIX, XXX, XXXI, XXXII Períodos de
0360. Sessões da Assembléia Geral Das Nações Unidas. Integrou
0361. a Delegação do Brasil à I Reunião da UNGTAD(1964) e à
0362. XLVII Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações
0363. Unidas(1970). Foi o representante Suplente do Brasil no V
0364. Conselho de Segurança das Nações Unidas(1968). Integrou a
0365. Representação brasileira no Comitê para Usos Pacíficos do
0366. Espaço Exterior, no Comitê Especial sobre Operações de
0367. Manutenção de Paz e no Comitê Especial dos Fundos
0368. Marinhos e Oceânicos, das Nações Unidas. Representou o
0369. Brasil na Conferência de Ministros das Relações
0370. Exteriores dos Países Não Alinhados, em Lima (1975) e
0371. Belgrado (1978), e na Conferência de Chefes de Estado e
0372. de Governo dos Países Não-Alinhados (1976), em Colombo.
0373. Foi Delegado do Brasil à XX Conferência Geral da Agência
0374. Internacional de Energia Atômica e Chefe da Delegação do
0375. Brasil às IX, XI e XII Reuniões da Comissão Mista
0376. Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica.
0377. Chefiou a Delegação do Brasil às IX, X e XII Reuniões da
0378. Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica
0379. e Tecnológica. Chefiou a Delegação do Brasil aos IX, X e
0380. XII Períodos Ordinários de Sessões da Assembléia Geral
0381. da Organização dos Estados Americanos(1979, 1980 e
0382. 1982), à I Reunião da Comissão Especial de
0383. Coordenação Brasileiro - Chilena (1979) e à Reunião
0384. de Chanceleres das Américas que comemorou a celebração

0385. dos 450 anos de Cartagena das Índias (1983). Representou o
 0386. Ministério das Relações Exteriores na Comissão
 0387. Interministerial para Recursos do Mar, no Conselho
 0388. Diretor Nacional da Cruz Vermelha, no Conselho Consultivo
 0389. do Meio-Ambiente e na Comissão Brasileira de Atividades
 0390. Espaciais. Sua trajetória no Ministério das Relações
 0391. Exteriores teve início em 09 de maio de 1953, como
 0392. Terceiro Secretário. EM 09 de junho de 1960 foi promovido
 0393. a Segundo Secretário e, em 28 de agosto de 1968, a
 0394. Primeiro Secretário. Em 20 de dezembro do mesmo ano
 0395. passou ao cargo de Conselheiro; em 31 de março de 1972 ao
 0396. de Ministro e, em 10 de setembro de 1976, ao de
 0397. Embaixador. Nasceu em Belém do Pará em 14 de maio de
 0398. 1931. É diplomado pelo Instituto Rio Branco, no Curso de
 0399. Preparação à Carreira Diplomática (1953) e no Curso de
 0400. Aperfeiçoamento de Diplomatas (1955). Fez estágios de
 0401. aperfeiçoamento na ONU e na OEA. É bacharel em Direito
 0402. pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
 0403. (1953), tendo feito o Curso de Doutorado em Direito
 0404. Público na Faculdade Nacional de Direito do Rio de
 0405. Janeiro. Em 1992 a Universidade de Québec outorgou ao
 0406. Embaixador Baena Soares o título de Doutor Honoris Causa.
 0407. É casado com a Senhora Gláucia de Lima Baena Soares e tem
 0408. três filhos. Condecorações: Brasil: Grã Cruz - Ordem
 0409. Nacional do Mérito; Grã Cruz - Ordem do Rio Branco; Grã
 0410. Cruz - Ordem do Congresso Nacional; Grã Cruz - Ordem do
 0411. Grão-Pará; Grã Cruz - Ordem do Mérito de Brasília; Grã
 0412. Cruz - Ordem do Mérito Judiciário Militar; Grã Cruz -
 0413. Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho; Grande oficial -
 0414. Ordem do Mérito Aeronáutico; Grande Oficial - Ordem do
 0415. Mérito Militar; Grande Oficial - Ordem do Mérito Naval;
 0416. Comendador - Ordem do Mérito Mauá; Medalha do Mérito
 0417. Tamandaré; Medalha do Pacificador; Medalha do Mérito
 0418. Santos Dumont; Medalha Lauro Muller. Países Americanos:
 0419. Grã Cruz - Ordem do Libertador San Martín (Argentina);
 0420. Grã Cruz - Ordem do Mérito (Chile); Grã Cruz - Ordem do
 0421. Mérito San Carlos (Colômbia); Grã Cruz - Ordem de Boyacá
 0422. (Colômbia); Grã Cruz - Ordem do Mérito (El Salvador); Grã
 0423. Cruz - Ordem do Mérito (Equador); Grã Cruz - Ordem do
 0424. Quetzal (Guatemala); Grã Cruz da Águia Asteca (México);
 0425. Grã Cruz - Ordem do General José Dolores Estrada
 0426. (Nicarágua); Grã Cruz - Ordem do Sol (Perú); Grã Cruz -
 0427. Ordem Francisco de Miranda (Venezuela); Grande Oficial -
 0428. Ordem do Condor dos Andes (Bolívia); Grande Oficial -
 0429. Ordem Nacional do Mérito (Paraguai). PAÍSES NÃO
 0430. AMERICANOS: Grã Cruz - Ordem do Mérito (República Federal
 0431. da Alemanha); Grã Cruz - Isabel a Católica (Espanha); Grã
 0432. Cruz - Ordem do Mérito Civil (Espanha); Grã Cruz - Ordem
 0433. do Mérito (Guiné); Grã Cruz - Ordem de Cristo (Portugal);
 0434. Comendador - Ordem do Mérito (Costa do Marfim);
 0435. Comendador - Legião de Honra (França); Cavaleiro - Ordem
 0436. do Infante D. Henrique (Portugal). Washington, D.C.,
 0437. junho 26, 1993. A proposta foi colocada em regime de
 0438. votação secreta, procedendo a contagem de votos, os
 0439. professores Alexandre da Rocha Gonçalves e Paulo Domingos
 0440. Miéres Caruso. Houve aprovação por trinta e três votos,
 0441. havendo a ocorrência de dois votos nulos e, três votos

0442. contrários, perfazendo o total de trinta e oito votos.
0443. Logo após, passaram a ser abordados os itens: 09:
0444. Processo nº 23110.001782/93-15 do Senhor Comandante do
0445. Nono BMTZ; 10: Processo nº 23110.001551/93-94 da
0446. Vereadora Virginia Fetter Gomes; 11: Processo nº
0447. 23110.001054/93-50 do Conjunto Agrotécnico Visconde da
0448. Graça; 12: Processo nº 23110.001181/93-80 da Divisão de
0449. Patrimônio da Pró-Reitoria Administrativa e o Processo nº
0450. 23110.000086/94-91 da Polícia Federal de Rio Grande,
0451. todos referindo-se a pedidos de doações de bens
0452. inservíveis. Colocados, em conjunto, para votação dos
0453. Conselheiros, foram aprovados, com uma abstenção. Dando
0454. seguimento a Ordem do dia, passou-se ao Item 07:
0455. Processo nº 23110.003519/93-52 do Conjunto Agrotécnico
0456. Visconde da Graça, solicitando autorização para cobrança
0457. de taxa de inscrição para as provas de seleção, referente
0458. ao ingresso na supra citada Unidade de Ensino. Após amplo
0459. debate sobre o assunto, surgiram duas propostas: a
0460. primeira, do Professor Paulo Caruso, sugerindo que
0461. deveriam ser levadas, aquele Conselho, maiores
0462. informações para posterior deliberação; a segunda, do
0463. Professor Roger Castagno, aventando que deveria ser
0464. votada a aprovação, ou não, da cobrança de taxa para,
0465. posteriormente, serem levados os esclarecimentos sobre os
0466. valores que seriam determinados pela Direção de CAVG em
0467. conjunto com a Pró-Reitoria Administrativa. Isto posto, o
0468. Conselho Universitário deliberaria sobre o mérito da
0469. questão. A seguir, o Professor Sebastião Peres pediu que
0470. a votação da proposição do Professor Caruso, antecederesse
0471. a do Professor Roger Castagno. Colocada em plenário a
0472. votação da primeira proposta, foi obtido o seguinte
0473. resultado: vinte e oito votos a favor, três contra e três
0474. abstenções. Foi, assim, aprovada a primeira proposição,
0475. ficando para ser votada, a segunda proposta, na próxima
0476. reunião do referido Conselho. Item 08: Processo nº 23110.
0477. 000005/92-28 do Professor Renato Rodrigues Peixoto,
0478. solicitando a correção da Portaria da sua aposentadoria.
0479. Foram lidos, pelo Professor Cesar Borges, os pareceres da
0480. Procuradoria Jurídica e da Comissão de Legislação e
0481. Normas, como se segue: "Volta o processo a esta
0482. Procuradoria, a busca de parecer que acolha a pretensão
0483. deduzida. Em que pese os argumentos lançados, a decisão
0484. não pode ser diferente. O pressuposto para a incorporação
0485. de parcelas remuneratórias é, evidentemente, a sua
0486. percepção, e outra coisa não disseram os dispositivos
0487. legais que regem a espécie, "data venia" da interpretação
0488. contida no parecer emitido pela Comissão de Legislação e
0489. Normas do Egrégio Conselho Universitário. Regulam a
0490. incorporação de gratificações de função aos proventos, o
0491. artigo 193 da Lei 8.112/90 e a Lei 8.732/79, de aplicação
0492. subsidiária. Entendeu a Comissão de Legislação e Normas,
0493. tratarem os artigos primeiro e segundo desta Lei, de
0494. adição, e não de incorporação, sendo, portanto,
0495. prescindível a percepção efetiva de gratificação de
0496. função, para que esta possa aderir ao vencimento,
0497. Trata-se, "data maxima venia", de interpretação literal
0498. do dizer da Lei, que não resiste a uma interpretação

0499. sistemática. Senão, vejamos: a Lei 6.732/79 foi editada
0500. com a finalidade precípua de alterar a redação do artigo
0501. 180 da Lei 1.711/52, que trata de incorporação e
0502. gratificações de função percebidas, vez que tem como
0503. "mens legis" a estabilidade econômica, ou seja, busca
0504. garantir ao aposentado o mesmo padrão
0505. econômico-financeiro que tinha em atividade. Outro não é,
0506. evidentemente, o espírito do artigo 193 da Lei 8.112/90,
0507. que visa a garantir ao aposentado a estabilidade
0508. econômica. Daí a imaginar-se faculte a lei a incorporação
0509. de parcelas nunca percebidas, ou melhor, a adição pura e
0510. simples de gratificações jamais pagas em atividade, vai
0511. longa distância. O pressuposto lógico e fático para a
0512. incorporação é a estabilidade econômica e, a toda
0513. evidência, não se pode pretender manter o nunca havido,
0514. razão pela qual somente se incorporam ao vencimento, as
0515. gratificações de função efetivamente percebidas. É o
0516. parecer. Procuradoria, em 14 de janeiro de 1993, Maria
0517. Tereza Kaster Guimarães, Procuradora
0518. Jurídica. "Prossseguiu, o Senhor Presidente, na leitura do
0519. parecer da CLN: "Postula o Requerente, a correção de
0520. Portaria que lhe concedeu aposentadoria, buscando incluir
0521. a gratificação pelo fato de ter exercido o cargo de
0522. Vice-Diretor de Unidade universitária. Reconhece que
0523. nunca auferiu de gratificação no desempenho do cargo, mas
0524. entende que o simples exercício do cargo autoriza a
0525. incorporação da mesma aos proventos. Deve ser observado,
0526. que embasa toda a sua pretensão na Lei nº 8.112/90,
0527. esclarecimento que se faz necessário para afastar suposta
0528. identidade com situação de outro Professor (Milton
0529. Mascarenhas Amaral), porquanto está tratada sob a égide
0530. do Decreto-Lei nº 7.923/89. Não há, na realidade, como
0531. fugir da interpretação sistemática da normatividade
0532. existente. É certo que a Lei nº 6.732/79, alterou a
0533. redação do artigo 180 da Lei nº 1.711/52. Nenhum reparo
0534. afigura-se necessário, portanto, ao Parecer de folhas
0535. 11/12. Acresça-se apenas, que o próprio espírito do que
0536. se contém no artigo 193 da Lei nº 8.112/90, decorre de
0537. regra estabelecida no artigo 62 do mesmo dispositivo
0538. legal. Vale dizer: há uma gratificação para o desempenho
0539. de função de Direção, Chefia ou assessoramento. Daí o
0540. pressuposto lógico e fático; a incorporação de uma
0541. gratificação auferida, como forma de manter o que se
0542. poderia convencionar de estabilidade econômica. Não é o
0543. caso presente, quando nunca houve qualquer gratificação
0544. por funções desempenhadas. É o parecer. SMJ, em vinte de
0545. agosto de 1993, Professor Renato O. Fleischmann."
0546. Colocado em votação, o recurso do Professor postulante
0547. com o supra citado Parecer da Comissão de Legislação e
0548. Normas, foi obtido o resultado seguinte: com trinta e
0549. quatro votos a favor e duas abstenções acatou-se o
0550. referido Parecer, contrário ao pedido. Item 13: Processo
0551. nº 23110.000504/93-79 da Faculdade de Direito,
0552. encaminhando recurso interposto pelo candidato Carlos
0553. André Birnfield, relativamente à decisão do COCEPE. O
0554. Professor José Luis Marasco Cavalheiro Leite relatou o
0555. Processo, explicando que a questão perdera o objeto,

0556. não havendo necessidade de ser examinada. Depois de
0557. extenso debate, ficou decidido, por votação de proposta
0558. do Professor Roger Castagno, que o processo deveria
0559. retornar à Unidade para que lhe fosse apensada a
0560. desistência formal do referido Professor. Item 14:
0561. Processo nº 23110.002348/93-26 da Faculdade de
0562. Meteorologia, propondo a troca do nome RADAR
0563. METEOROLÓGICO para CENTRO DE PESQUISAS METEOROLÓGICAS. O
0564. Professor Marasco, Presidente da Comissão de Legislação e
0565. Normas, relatou o assunto que continha a prévia aprovação
0566. do Conselho Departamental da Unidade e o parecer
0567. favorável da citada Comissão. O Professor Enio Araújo
0568. Pereira interferiu, indagando se o processo encerrava-se
0569. na mudança de terminologia, ao que lhe foi respondido
0570. afirmativamente. Em votação, o parecer da CLN, teve, com
0571. trinta e quatro votos a favor, nenhum contra e duas
0572. abstenções, a aprovação do plenário. Item 15: Processo nº
0573. 23110.000553/93-84 da servidora Maeve Faria Baneiro,
0574. solicitando redução da jornada de trabalho de quarenta
0575. horas para vinte horas semanais. Após o relato procedido
0576. pelo Conselheiro Marasco, a Conselheira Ceci Hirsch
0577. propôs que, em vista de não ter havido tramitação na
0578. Unidade, o processo retornasse ao Instituto de Letras e
0579. Artes. O Senhor Presidente do Conselho, Professor Cesar
0580. Borges, perguntou ao Professor Marasco se, com a
0581. existência de um parecer, o mesmo concordaria com o
0582. retorno do processo à Unidade, ao que o Presidente da CLN
0583. esclareceu que necessárias se faziam maiores informações,
0584. devendo o citado processo, sofrer um impulso para
0585. andamento, não impedindo tal fato, a sua remessa ao ILA.
0586. O Conselheiro Adamoli mostrou-se contrário a posição da
0587. servidora porque a mesma não estava lotada na época do
0588. pedido, no ILA. A Professora Elodi dos Santos questionou
0589. sobre situação inversa, ou seja, a de um servidor que
0590. manifestasse a vontade de mudar o regime de trabalho de
0591. vinte para quarenta horas semanais, se isso acarretaria
0592. idêntico trâmite na Universidade, concluindo que, a
0593. necessidade de que o processo retornasse à Unidade
0594. justificaria a precisão das vinte horas. A seguir, o
0595. Conselheiro Adamoli solicitou ao Professor Marasco que
0596. fosse relatado o parecer da CLN que, atendendo o pedido,
0597. passou a ler o seguinte: "Há necessidade de reestudo da
0598. norma, como já, em 1991, entendia o médico Dr. Carlos
0599. Appel. O requerimento da suplicante leva em consideração,
0600. efetivamente, o alargamento do benefício. Sugerimos o
0601. reestudo da questão, para que, em próxima reunião, seja
0602. debatida a modificação das Resolução 01/90. A requerente,
0603. por outro lado, deve providenciar laudo médico e o
0604. preenchimento dos pré-requisitos para a obtenção do que
0605. pede." Vinte e oito de janeiro de mil novecentos e
0606. noventa e quatro, José Luis Marasco Cavalheiro Leite,
0607. Presidente da Comissão de Legislação e Normas. Após a
0608. leitura, o Conselheiro Marasco salientou não possuir
0609. condições objetivas para decidir, sugerindo que houvesse
0610. uma proposição para que pudesse ser ampliado o parágrafo
0611. segundo do artigo primeiro da Resolução 01/90 que diz:
0612. "Artigo 1º - Atendidos os requisitos seguintes e a

0813. requerimento do interessado, será concedida redução de
0814. 20(vinte) horas na jornada semanal do servidor que tenha
0815. como dependente pessoa excepcional. Parágrafo 2º -
0816. Considerar-se-á excepcionalidade a grave redução de
0817. aptidões psicomotoras decorrentes de lesão congênita." O
0818. Professor Antonio Cesar Gonçalves Borges usou da palavra
0819. para explicar que lesões neurológicas adquiridas
0820. precisariam ser esclarecidas quanto ao grau de distúrbio,
0821. caso contrário, qualquer pessoa poderia reivindicar tal
0822. redução de jornada, alegando possuir na família,
0823. dependente com disfunção neurológica. Continuou, dizendo
0824. que necessário seria, documentar e provar a realidade e a
0825. extensão das lesões para que se justificasse a proposição
0826. pois, o administrador não poderia prescindir de um
0827. atestado médico. Sugeriu, o senhor Presidente que o
0828. Conselho acatasse a proposta do Professor Marasco, de que
0829. fosse levado aquele Conselho, a Resolução elaborada e
0830. ampliada para que pudesse ser discutida na reunião a
0831. realizar-se " a posteriori". O Professor Marasco
0832. esclareceu, a seguir que, não constava do processo a
0833. inclusão de laudo médico, devendo, também, serem
0834. completados os requisitos necessários para a obtenção dos
0835. benefícios solicitados. Segundo o Professor Alexandre da
0836. Rocha Gonçalves, a situação da servidora Maeve deveria
0837. seguir a legislação. Solicitou, de igual forma que, para
0838. ser possível maior conhecimento da situação, lhe fosse
0839. fornecida cópia do processo. A Professora Ceci Hirsch
0840. retirou o pedido de retorno do processo à Unidade,
0841. sugerindo o encaminhamento do referido para o Professor
0842. Marasco para providências. Interveio a Professora Elodi
0843. dos Santos, indagando sobre a situação dos servidores na
0844. Unidade, em relação as outras vinte horas que deixariam
0845. de ser cumpridas e, concluindo, opinou que no que se
0846. relacionava a questão de patologia, não caberia ao
0847. Conselho Universitário deliberar, cabendo ao egrégio
0848. Órgão, a questão da substituição. Com a palavra, o
0849. Professor Osmar Schaefer, elucidou que estava sendo
0850. tratado um fato com três aspectos: 1- a questão da
0851. servidora; 2- os casos semelhantes e a legislação
0852. existente atinente aos mesmos e 3- a legislação - RJU -
0853. que estende para mais além aquilo que é proposto pela
0854. Universidade no momento, sugerindo que, para os casos
0855. existentes, fosse aplicado o RJUSP. O Professor Marasco
0856. tornou a afirmar que a servidora não havia apensado laudo
0857. médico ao processo. O Senhor Presidente do Conselho
0858. colocou a proposição do Conselheiro Marasco em votação.
0859. Por unanimidade houve a aprovação de que o processo
0860. deveria retornar ao Conselho Universitário, na próxima
0861. reunião, com a juntada de provas e amplo estudo do
0862. material relacionado aquele assunto. Item 16: Processo nº
0863. 23110.003497/93-11 da Faculdade de Medicina, propondo a
0864. criação de duas funções gratificadas na estrutura
0865. organizacional daquela Unidade, respectivamente,
0866. Coordenador do Ambulatório Central e Coordenador dos
0867. Postos Periféricos. O Professor Cesar Borges salientou
0868. que outras Unidades encaminharam propostas semelhantes e
0869. que, o processo citado deveria aguardar os outros para

0670. serem levados juntos, à apreciação daquele Conselho.
0671. Interveio o Conselheiro Roger Castagno, concordando em
0672. tratar do assunto na reunião seguinte, no que foi
0673. acompanhado pelos outros Conselheiros. Item 17: Outros
0674. Assuntos: O Professor Cesar Borges procedeu a leitura do
0675. documento recebido na véspera, dia trinta e um de março,
0676. oriundo da Polícia Federal de Rio Grande, nos seguintes
0677. termos: "Magnífico Reitor, Levo ao conhecimento de Vossa
0678. Magnificência, para os fins que melhor entender, que em
0679. data de 16 do corrente mês o signatário tomou
0680. conhecimento que na área da Fazenda da Palma, sob o
0681. controle dessa Universidade, havia plantação de maconha
0682. feita por alunos, que dela faziam uso. Determinado a
0683. equipe de investigação que fizesse os levantamentos
0684. necessários, esta confirmou a existência de plantação no
0685. Horto, em local dentro do mato, de forma que fica
0686. abrigado no meio das árvores. As plantas estavam bem
0687. cuidadas e regadas. No dia 20 do corrente a equipe esteve
0688. em uma das casas, onde encontrou o estudante José
0689. Fernando da Fonseca morador da mesma, que disse ele ser
0690. de número 43, estudante do último semestre de Agronomia,
0691. que acompanhou os policiais tanto na busca na referida
0692. casa, como também na mata, auxiliando no arrancamento dos
0693. pés daquela erva. No quarto ocupado por José Calvett
0694. Pires foram encontradas sementes de maconha, demonstrando
0695. serem de boa qualidade e todas de mesmo tamanho,
0696. parecendo terem sido selecionadas. Nos demais quartos
0697. nada foram encontrados. Em outra casa, ainda acompanhados
0698. por Fernando, encontraram Liomar Silva de Souza,
0699. estudante de Ciências Domésticas, que disse ali estar
0700. residindo desde o dia 23.12.93 e que acompanhou a busca
0701. naquela casa, sendo encontrados vários restos de cigarros
0702. de maconha e um pouco dessa erva em tubo acondicionador
0703. de filme fotográfico. Disse Liomar que o quarto onde foi
0704. encontrada a droga é ocupado por Rosimeri de Souza Dias,
0705. estudante de Medicina Veterinária, que no momento
0706. encontrava-se em férias e passeando na cidade de
0707. Alegrete/RS. Perto dessa casa haviam três pés de maconha.
0708. Informam os demais que naquela casa, seguidamente, estão
0709. chegando elementos estranhos, muitos veículos, mesmo a
0710. noite, e em seguida saem, demonstrando um movimento
0711. anormal. Mesmo antes da equipe de policiais chegar nesta
0712. Divisão de Polícia Federal, o signatário já informado do
0713. resultado da busca, jornalistas do Diário Popular queriam
0714. dados sobre uma diligência realizada pela Polícia Federal
0715. na Universidade Federal de Pelotas, depois voltaram a
0716. insistir por mais duas vezes, querendo saber sobre os
0717. dois alunos que haviam sido conduzidos pelos policiais
0718. até esta Divisão, sobre a diligência desenvolvida na
0719. Palma e o porque da "prisão" e o que seria feito com os
0720. mesmos. Fernando e Liomar foram ouvidos por serem
0721. moradores das casas onde foram encontradas drogas e
0722. depois liberados. Liomar pouco disse porque está na casa
0723. há menos de um mês, mas Fernando disse que ocupa um dos
0724. quartos da casa em que foi encontrado desde o ano de
0725. 1991, integra o Conselho Diretor do Centro Agropecuário
0726. da Palma (CD-CAP) e nele sempre procurou que fosse exigido

0727. dos alunos que ocupam as casas para que apresentem algum
0728. experimento, de forma a justificar a ocupação já que não
0729. pagam aluguel e outras despesas menores. Disse também que
0730. os atos de vandalismo, peculato e abigeato acontecem com
0731. o conhecimento dos moradores ali existentes e as vezes
0732. sendo visto pelos mesmos, inclusive os integrantes da
0733. vigilância, os quais nenhuma providência tomam, alegando
0734. que tudo é do governo e aí é de todos. Na divisão os
0735. estudantes Fernando e Liomar foram liberados depois de
0736. ouvidos, ainda no meio da tarde. Das drogas que foram
0737. encontradas, foi instaurado inquérito policial, o qual
0738. deverá ter seu desenvolvimento normal. Sem mais,
0739. aproveito o ensejo para apresentar votos de consideração
0740. e apreço. Luiz Fernando Nicolau Weinamm, Delegado de
0741. Polícia Federal". Ao final do relato, o Magnífico Reitor,
0742. explicou que a Resolução 04/86 que criou o Centro
0743. Agropecuário da Palma, também, criou um Conselho diretor
0744. que abstraiu da administração da UFPel, os poderes para
0745. agir sobre os fatos ocorridos e citados acima. Elucidou a
0746. respeito dos prejuízos que a Palma trouxe à UFPel,
0747. durante o ano de 1993, sem benefícios para a
0748. Universidade. O Senhor Presidente, a seguir, solicitou ao
0749. Conselho Universitário que, a Resolução 04/86, fosse
0750. revogada e que, em noventa dias, os Conselheiros
0751. encaminhassem aquele Conselho elementos para que fosse
0752. elaborada uma Resolução eficiente: *-pois, literalmente,*
0753. *estamos engessados, impossibilitados para agir.* O
0754. Conselheiro Dartagnan Vieira colocou que, não deveria um
0755. incidente desse tipo, revogar uma Resolução, sendo
0756. necessário convocar o Diretor da Fazenda da Palma para
0757. que se reestruturasse a respeito do acontecido. O
0758. Professor José Carlos Fachinello interferiu, dizendo ter,
0759. o CAP, um Conselho com três representantes de cada
0760. Unidade: docente, discente e funcional e que, a idéia
0761. inicial era boa mas que, os projetos eram pequenos e a
0762. maioria isentava-se de participação. Continuando,
0763. esclareceu que, os servidores, em número de quarenta e
0764. dois, não tinham participação alguma no Conselho Diretor;
0765. além do mais, houve centralização de equipamentos e
0766. máquinas e, atualmente, não possui-se coisa alguma;
0767. aquilo que funcionava, deixou de fazê-lo; o que configura
0768. uma visão apreensiva do que lá estaria sendo vivido;
0769. havendo necessidade de uma reestruturação. Interveio o
0770. Conselheiro Sebastião Peres, colocando que precisariam
0771. ser levados em conta, uma série de projetos, não devendo
0772. ficar restrito a uma área específica da Universidade e, o
0773. mais conveniente seria encaminhar uma manifestação sobre
0774. a Resolução 04/86 com modificações. Logo em seguida, o
0775. Professor Alvaro Hippolito, citou que havia dois aspectos
0776. na questão: discente e administrativo e que, o Conselho
0777. Diretor do CAP precisaria ser responsabilizado pois, não
0778. havendo pesquisas nem atividades, necessário seria que
0779. houvesse uma avaliação. Prosseguiu, propondo que o Senhor
0780. Reitor reconsiderasse e colocasse em discussão, por ser
0781. de opinião de que não haviam condições para votar na
0782. anulação da Resolução 04/86. O Senhor Presidente do
0783. Conselho, Professor Cesar Borges, explicou que havia

0784. levado o problema para discussão, em virtude do documento
0785. recebido na data anterior e lido na reunião. Esclareceu,
0786. a seguir:—"Solicitei a ajuda do Conselho porque, da forma
0787. como existe essa Resolução, o Reitor não poderia agir de
0788. outra forma. Há uma colisão das normas da Universidade
0789. com a decisão desse Conselho, por isso precisava da
0790. manifestação dos Conselheiros." O Professor Carlos Gil
0791. Turnes, salientou que existiam aspectos diferentes no
0792. assunto: 1- a necessidade de ser revisto o que a
0793. Universidade estaria fazendo em relação as atividades
0794. agrícolas; 2- a tentativa de utilização daquele
0795. instrumento de ciências agrárias para benefício da
0796. própria Universidade; e que, ao longo do tempo, ficou
0797. constatado que as finalidades para as quais fora
0798. entregue, não serviram ao esperado; o que ocorria seria
0799. uma presunção de ilegalidade, necessário se fazendo que
0800. fosse aberto um inquérito para apurarem-se as falhas,
0801. tornando-se imperioso rever o Regimento inadequado. Dando
0802. prosseguimento, propôs a abertura de um inquérito
0803. relativo aos estudantes envolvidos, com base no Artigo
0804. 115 do Regimento da Universidade e que, em vista do
0805. mesmo, fossem tomadas as medidas cabíveis. Com a palavra,
0806. a seguir, o Professor Brandalise disse:—Falta um espírito
0807. mais co-participativo na defesa do patrimônio público e
0808. universitário. Sinto-me no dever de colocar um desabafo
0809. no sentido de que, sejamos mais críticos para
0810. participarmos unidos dentro da Universidade, defendendo a
0811. Instituição dentro da sociedade. A Fazenda da Palma não
0812. seguiu as diretrizes planejadas, sendo, pois, um
0813. fracasso. As providências que devem ser tomadas são as de
0814. instaurar um inquérito administrativo. A Fazenda da Palma
0815. é a única fazenda no mundo que não dá lucro. O
0816. Conselheiro Dartagnan, a seguir, usou da palavra,
0817. propondo, também, a instauração de uma Comissão de
0818. Inquérito e, a concessão de um prazo para discussão do
0819. problema. Logo após, o Professor Cesar Borges sugeriu que
0820. Comissão de Inquérito fosse instaurada e, autorizado por
0821. aquele Conselho, o início de um grande debate sobre o
0822. Centro Agropecuário da Palma. O Professor Roger Castagno
0823. interveio, mostrando-se espantado com tudo o que ouvira a
0824. respeito da Fazenda da Palma e mesmo assim, não ter sido
0825. dado, ao Senhor Reitor, poderes para que pudesse revogar
0826. o Conselho Diretor, salientando a admiração pela coragem
0827. do Senhor Presidente por levar aos Conselheiros aquela
0828. proposição e indagando:Por que não delega-se ao Reitor a
0829. possibilidade de avocar a si, a dissolução do Conselho
0830. Diretor da Palma e sim, a um grupo, a administração do
0831. Centro Agropecuário em questão? O Conselheiro Carlos Gil,
0832. colocou a necessidade de serem estabelecidas certas
0833. verdades; não seria real dizer que a Palma falhou sempre,
0834. apenas, deixou de exercer suas funções no momento em que
0835. ficou despersonalizada das ciências agrárias. O Professor
0836. Sebastião Peres manifestou-se, dizendo que não ouvira
0837. Conselheiro algum afirmar que a questão da maconha e da
0838. Polícia Federal seriam de menor importância. O
0839. Conselheiro Adamoli esclareceu que, a seu ver, a
0840. Universidade seria um todo, devendo ser chamada a

0841. comunidade para opinar sobre o assunto. Em face dos
0842. debates havidos, o Senhor Presidente retirou a proposta
0843. inicial, que se referia a Resolução 04/88, propondo que,
0844. dentro de noventa dias fossem levadas as discussões em
0845. torno da Palma ao Conselho Universitário. O Conselheiro
0846. Adamoli usou da palavra para fazer uma comparação entre a
0847. Sudesul e o CAP, ao que lhe foi esclarecido pelo
0848. Professor Cesar Borges não ser possível estabelecerem-se
0849. comparações, tendo em vista que, na Sudesul são os
0850. técnicos que executam os trabalhos, o que não ocorre no
0851. CAP. E prosseguiu: *A direção da Sudesul será mantida por*
0852. *técnicos, não sendo possível que as barragens da região*
0853. *sejam dirigidas por pessoas não habilitadas, inclusive,*
0854. *uma das exigências feitas ao assinarmos o acordo, foi de*
0855. *que se mantivesse o pessoal técnico na manutenção da*
0856. *Sudesul e, o Presidente da República, ao assinar o*
0857. *Decreto, terá o cuidado de assegurar a sua gestão por*
0858. *pessoal capacitado, ficando, dessa forma, afastados os*
0859. *efeitos de aspectos ideológicos ou políticos sobre a*
0860. *prestação de serviços à sociedade.* Finalizando, o Senhor
0861. Reitor colocou a proposta em votação, que foi aprovada
0862. por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente do Conselho
0863. agradeceu a presença de todos, declarando o encerramento
0864. da sessão. Do que para constar, eu *Alice Estrella da Silva* Maria
0865. Alice Estrella da Silva, Secretária dos Conselhos
0866. Superiores, lavrei a presente Ata que, após aprovada,
0867. será igualmente assinada pelo Senhor Presidente.